

LEI N° 4.744
DE 24 DE ABRIL DE 2026

(Projeto de Lei n° 59/2022 – Autor: Vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu)

***INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE
UM ECOTOTEM", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de março de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.744

Art. 1° Fica instituído o Programa "Adote um EcoTotem", destinado à instalação de totens para disponibilização gratuita de sacos para descarte de resíduos na faixa de areia das praias de Santos.

Art. 2° As sacolas para descarte de resíduos disponibilizadas nos totens deverão ser biodegradáveis e compostáveis.

Art. 3° A instalação dos totens para disponibilização dos sacos será realizada por meio de convênios com instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, sem ônus para o Poder Público.

Art. 4° As instituições privadas que aderirem ao Programa "Adote um EcoTotem" poderão explorar espaços publicitários nos próprios totens, desde que a área destinada à publicidade não ultrapasse 30% (trinta por cento) da superfície total de cada totem.

Art. 5° As instituições privadas serão responsáveis pelo projeto, fabricação e instalação dos totens, devendo observar os pontos de instalação previamente definidos pelos Órgãos Municipais competentes.

Art. 6° A escolha das instituições privadas participantes do Programa "Adote um EcoTotem" será realizada por meio de procedimento administrativo, a ser regulamentado pelo Poder Executivo, que deverá assegurar critérios de transparência, competitividade e isonomia.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO

Diretora do Departamento – Em substituição